



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 018/11 - SEFL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13/05/11 A 20/05/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0058/08 – RADIATON REPRES. E COM. DE ELETRONICOS LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**1042/11 – ABIMAEEL ZENIVALDO DA SILVA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 68870, A PARTIR DE 30/04/11 . RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**3040/11 – LINOROSE DE JESUS DA PENHA LIMA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS , ESPECIALMENTE O EXARADO PELA CHEFIA DA SFIC, INDEFIRO O SOLICITADO.

**3858/11 – TIAGO SANTOS GOMES ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**4126/11 – CONSÓRCIO RIVIERA – ALL TIME FAMILY CLUB** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**4208/11 – TENNISON IVLLEY RAMOS ARAGÃO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**4359/11 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**4360/11 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**4364/11 – MECAP - EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**4365/11 – ERNESTO SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTOS DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.  
**4395/11 – JOSIEL DE JESUS SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**4405/11 – ATACADÃO BORACEIA LTDA. EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**5466/00 – LOTERICA BOA SORTE DE BERTIOGA LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 18112, A PARTIR DE 12/05/11.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 16/5/11 À 20/05/11**

### **PROCESSOS:**

**6824/09 ANTONINO POSTIGO-, 2498/10 MIRTES LIKA TUKADA,-1286/10 GERSON CARLOS DE OLIVEIRA,-4426/94 GETULIO MENDONÇA TEIXEIRA,- 6614/10 ARISTIDES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO E OUTRO,-** Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**(2),** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**1189/10 NORIVAL SANTOS LOPES pet (3410/11),-7458/01 CARLOS ALBERTO GARCIA GODAS pet (3405/11)** Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**5667/05 NILSO AFONSO DA SILVA MACHADO, - 4938/02 FELIPE VEIGA DE AZEVEDO,- 288/10 L.R. DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS M.E.,-2187/05 FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS ,-** Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**68501/92 JOSÉ BATISTA DOS SANTOS- , 770/11 ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA 2034/11 RUBEN DEL RIO GONZALEZ E S/M,- 51376/88 ADALBERTO ALVES DOS SANTOS,- 2279/99 MARCIO FUNCIA SARMENTO,-**Arquive-se assunto solucionado.

**(6),** Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

**3983/11 CHARLES GOULART DE FREITAS pet (3416/11), 4153/11 HERCÍLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO pet (3454/11),- 3230/11 JORGE SEIGUI YAMAZATO pet (3445/11),-**Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**4902/05 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA E OUTROS,- 568/04 RUBENS APPARECIDO LOPES DA ROSA,- 7946/02 ILSO DE OLIVEIRA VIOTO** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

**(9),** Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**(10),** Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- (11), Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.
- (12), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.
- (13), Indeferido solicitação de Alvará Sanitário de Piscina.
- (14), Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.
- (15), Conserve-se a título precário nos termos da Lei 068/09 de dezembro de 2009 – Art. 1º e 3º. Lancem-se os tributos.

**OBRAS EMBARGADAS**

**ISRAEL MARTINS RODRIGUES Diae (5728) Rua Dezenove c/ a rua 20 Q 49 lote 03 Rio da Praia**

Engº Douglas Ortiz Bluhu  
**Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2011 à 19/05/2011 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

05939/1994 - VERA MARIA LOPES PONCANO ALVES SILVA; 12399/1996 - FRANCISCO DAS NEVES FILHO; 07586/2000 - RICARDO ARGUEJO JUNIOR E OUTROS.; 06307/2001 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.; 01828/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E JURÍDICO - SERE.; 02454/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL); 02519/2005 - ZENALDO BATISTA DA SILVA; 08940/2005 - SIMONE BORGES DE MOURA; 01746/2006 - JOÃO PEDROSO; 07721/2008 - HELIO DE BIASI; 02390/2009 - RUBENS AMAURI DO PRADO; 04665/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 53102/1988 - ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA E OUTROS; 54328/1991 - JOSE GARCIA GOMES; 05466/2000 - LOTERICA BOA SORTE DE BERTIOGA LTDA; 06835/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08619/2009 - GLADIS LINDA ZANCHETTA GONÇALVES; 00953/2010 - JOSÉ MARIANO ALVES; 03983/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10231/2010 - FABIO DA SILVA REIS; 51093/1991 - PAULO FELIPPCI; 50412/1991 - SEPAR (FISCALIZACAO); 00859/1999 - ARTHUR JOSE FILHO; 03725/1999 - ANTONIO COCA MORALIS; 05592/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS); 02442/2004 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS; 00048/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERH); 05280/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 50859/1989 - JORGE NOGUEIRA CAMARGO; 53209/1988 - ADOLFO DOS SANTOS; 52944/1991 - JOSEBELL S.SILVEIRA; 07946/2002 - ILSOON DE OLIVEIRA VIOTO; 08642/2003 - ELTRÔNICA CROMA LTDA - ME; 02768/2005 - ESTÉFANO KACAS; 04812/2005 - LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUZA MANUTENÇÃO - ME; 02968/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES); 03217/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 09403/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 43715/1992 - MARIA ERCILIA LETIZIA PANELLI.; 00492/1993 - PRAIAS DO GUARUJA ADM. DE BENS LTDA; 01336/1993 - ORVALINO SCHINA; 01593/1993 - LAERCIO REGINATO; 04220/1995 - ALBERTO DE JESUS BELIZIA; 03849/1998 - GABINETE DO PREFEITO (PROCURADORIA GERAL); 07709/1998 - ANTONIO HENRIQUE LICO GONCALVES; 01684/2004 - MANOEL FERNANDES PORTO; 05114/2004 - ANTONIO SOARES DOS SANTOS; 09329/2005 - FERNANDA CASAGRANDE DE OLIVEIRA; 04270/2006 - NERIVALDO LEMES PEREIRA; 50982/1985 - PRAIAS PAULISTAS; 03825/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 02557/2010 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BERTIOGA - SSPMB; 03119/1999 - MARIA RICCITELLI DISPERATI; 09057/1999 - JORGE FERREIRA FILHO; 02887/2002 - CONDOMÍNIO BOUGAINVILLEE I; 09193/2003 - RESIDENCIAL SAN MARINO E OUTROS.; 01735/2005 - JOSÉ GODINHO JARDIM - ME; 06218/2005 - FRANCISCO MARQUES DAS NEVES; 02868/2007 - M.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

00694/2010 - JACIRA ALVES DE OLIVEIRA; 06624/2010 - GILBERTO GOMES MONTEIRO; 01889/1993 - SIDNEY DE MOURA NEHME; 07221/1998 - MARILDA PEREIRA DE MACEDO; 04474/2001 - VICENTE DE PAULO FULAN; 02943/2002 - LAÉRCIO CLEVELAND; 02909/2010 - TATIANE GONÇALVES SOARES; 08635/2010 - PAULO AFONSO LEÃO; 03410/2011 - JANAINA DOS SANTOS TORRONI; 12433/1996 - LUCIA DA SILVA RIBEIRO; 08727/2001 - MICHELE SIRICA; 02868/2002 - ADEMIR JOSÉ JACINTO; 04983/2002 - ANA HANAE YAMAUTI; 21868/1997 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA; 07818/2006 - ROSANGELA APARECIDA CADO; 07952/2006 - NICOLAU DENNER LAGONEGRO; 08529/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2011 a 19/05/2011 - ARQUIVE-SE**

01010/2010 - BENEDITO DE MORAES IGNACIO JR; 50281/1983 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 52833/1988 - MARIA ESTER DE ALMEIDA; 02045/2009 - GABINETE DO PREFEITO (GCM/SETR); 01838/2002 - CARMEN LÚCIA GIRAUD; 05870/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES); 06654/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 03351/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 00651/2011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DFI); 03861/2011 - JONATHAN FERNANDO DE SOUZA; 03901/2011 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO GUARATUBA - QUADRAS K E L; 04023/2011 - JULIANA ANGELO THEUER; 04024/2011 - LAERCIO PIMENTA DOS REIS; 04083/2011 - 3º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO; 04121/2011 - NAIR GEISLER; 04142/2011 - BENEDITO FERNANDO BENTO; 02473/2002 - RICARDO ARGUEJO JÚNIOR; 07233/2005 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 04051/2010 - ESTALAGEM DO GUERREIRO LTDA - ME; 07103/2010 - CONDOMÍNIO SISTEMA DE RECREIO EQUIPÁVEL - PE 17; 10223/2010 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS (SFIC); 10514/2010 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS (SFIC); 00762/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 11933/2010 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE TRABALHO VERÃO AZUL 2011); 03524/2011 - FATIMA APARECIDA DE SOUZA; 03596/2011 - MARIA APARECIDA FELIX LUQUE; 03810/2011 - WASHINGTON LUIZ FERNANDES; 51253/1986 - MARCOS ANTONIO ATHANAS; 00382/2000 - ISMAR PEREIRA DE SOUZA; 04870/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 05192/2007 - ARIIVALDO LOPRETO; 05231/2007 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV).; 07601/2007 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 07692/2007 - FERNANDO SENA RODRIGUES; 02701/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES).; 09288/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01183/2011 - TATIANA RAMALHO SILVA; 01333/2011 - NAZARÉ DA SILVA NEGRÃO; 01352/2011 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS (SFIC); 01414/2011 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS (SFIC); 01411/2011 - JOÃO EVANGELISTA A. DUARTE; 50068/1983 - JORGE LAERTE GENARI; 50226/1989 - JOAO CORREA JUNIOR; 04643/1995 - MARIA AMELIA JATOBA DE SIQUEIRA.; 05433/2000 - PRISCILA ALESSANDRA DE LIMA; 04215/2003 - AMADO ALEIXO DE OLIVEIRA; 02904/2004 - SILVIO ROBERTO FERNANDES DE PELTRICIONE; 01713/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 01801/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 04633/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SELC); 02302/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 02511/2009 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 01651/2010 - PODER JUDICIÁRIO FEDERAL (3ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ); 01994/2010 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS (SFIC); 02095/2011 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 02304/2011 - ASSOCIAÇÃO DOS



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 19762/1997 - ANGELINA RIBAS; 05422/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SELC); 11221/2010 - TATIANE DANTAS SANTANNA; 02842/2011 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA JURÍDICA); 02874/2011 - MARINA DO FORTE; 02890/2011 - KLEBER LUIZ DE SANTANA; 02902/2011 - ALINE DA SILVA; 04193/1998 - MARIA DO CEU MARME RODRIGUES; 04753/2000 - BENÍCIO PADUA DE ARAUJO; 09083/2003 - IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA; 01451/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08123/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 06610/2010 - DARI SOARES JUNIOR; 00873/2011 - MARCELO MARCOS DE SOUZA; 08735/1998 - LINO CARLOS SOUZA MARTINS; 52425/1991 - JOSÉ JOÃO FERREIRA; 00810/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DVS); 00813/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (DVS); 00841/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 06373/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 11531/2010 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA - BERTPREV; 03050/2011 - EDUARDO OBERT; 52510/1990 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 06760/2007 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS.; 53029/1988 - PEDRO WALDIR DO NASCIMENTO; 03754/2007 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS.; 04539/2002 - GERONICE TEIXEIRA CAVALCANTE.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 188, DE 17 DE MAIO DE 2009**

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Salma Sarquis.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 004/11 – BERTPREV, tendo como objeto a indicação por junta médica de concessão de aposentadoria por invalidez, bem como demais atos devidamente cumpridos e observados,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à Sra. **SALMA SARQUIS**, (qualificada em seu prontuário), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional n. 1203, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, fundamentada no art. 40, §§ 1º, I, primeira parte; 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, utilizados para fins de cálculos de proventos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de maio de 2011. (PA n. 4074/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 189, DE 17 DE MAIO DE 2011**

Cessa, a pedido, a licença sem vencimentos da servidora Isabel Beatriz Santos Farias.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou seu retorno ao serviço público junto a Prefeitura, através de petição, juntado aos autos do Processo Administrativo n. 9876/2010, na forma do § 3º, artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR**, a pedido, a partir de 1º de junho de 2011, a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, da servidora **ISABEL BEATRIZ SANTOS FARIAS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2697, com fundamento legal no artigo 79, § 3º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de maio de 2011. (PA n. 9876/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 190, DE 18 DE MAIO DE 2011**

Ratifica a Portaria n. 20, de 20 de janeiro de 2011.

O Secretário de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e o Decreto Municipal n. 1.476, de 21 de dezembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo disciplinar em face do servidor José Francisco Romão em decurso, preceituou os tramites legais pela Comissão de Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, mormente ao fato do instrumento ter sido destinado para apuração da responsabilidade de serviço pela infração cometida pelo servidor supramencionado na forma do artigo 123, da Lei 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo n. 8745/2010, pelo Chefe de Seção de Administração – SEAN, quanto a ocorrência de trânsito com veículo oficial conduzido pelo o servidor José Francisco Romão, bem como a declaração expressa do servidor, assumindo a responsabilidade pelo ocorrido;

**CONSIDERANDO** que o servidor, nobremente, assumiu para si a responsabilidade, neste sentido, dispensando à Administração do procedimento sindicante e a adoção de medida disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n. 20/2011 atendeu os preceitos legais contidos na legislação municipal em vigor, e sem prejuízo não há nulidade a ser declarada, pois o processo não é fim e si mesmo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RATIFICAR**, na integra, os termos contidos na Portaria n. 20, de 20 de janeiro de 2011 para convalidar os trabalhos realizados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor José Francisco Romão dos Santos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 18 de maio de 2011. (PA n. 8745/2010).

**Roberto Tadeu Julião**  
**Secretário de Serviços Urbanos**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 191, DE 18 DE MAIO DE 2011**

Nomeia Mariane Aparecida Fernandes Valery para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a candidata foi aprovada no Concurso Público n. 01/09, homologado em 12 de março 2010 e publicado no Boletim Oficial do Município em 13 de março de 2010 – Edição n. 395,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 09 de agosto de 2010, **MARIANE APARECIDA FERNANDES VALERY**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 192, DE 20 DE MAIO DE 2011**

Concede licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Veronica Maria Pinheiro de Sanctis.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos através do Processo Administrativo n. 3865/2011, e por ser admitido na forma do art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 1º de julho de 2011, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos por 02 (dois) anos, à servidora **VERONICA MARIA PINHEIRO DE SANCTIS**, Registro Funcional n. 528, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2011. (PA n. 3865/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 193, DE 20 DE MAIO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo da Cruz Nehme.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2011. (PA n. 703/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 194, DE 20 DE MAIO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Mauro Luiz da Silva Pinto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2011. (PA n. 2295/2004)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 195, DE 20 DE MAIO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal José Roberto Mattos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2011. (PA n. 38/2004)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 196, DE 20 DE MAIO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Cláudio Milinavicius.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam o veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **CLAUDIO MILINAVICIUS**, Fiscal, Registro Funcional n. 168, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2011. (PA n. 253/04)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 197, DE 20 DE MAIO DE 2011**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Clayton Faria Schmidt.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **CLAYTON FARIA SCHMIDT**, Fiscal, Registro Funcional n. 1779, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2011. (PA n. 2265/05)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**